



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3429 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinho/MA

CEP: 65.550-000

Email: cplchapadinho2021@gmail.com

Site: <https://www.chapadinho.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3429 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023-RDC/025/2023	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023-Carona/003/2023	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023	4
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023	4
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023	4

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3429 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023-RDC/025/2023

Proc. Adm. nº 3898/2024

Apenso ao Processo Administrativo: 3844/2023

RDC Nº 025/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72 doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 227/2023 para a contratação de empresa especializada para serviços da obra de conclusão da Creche tipo B padrão FNDE do Município de Chapadinho, decorrente do RDC nº 025/2023, oriunda do **processo Administrativo nº 3844/2023**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para a **Construção predial da Unidade Escolar de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Guarimã, zona rural de Chapadinho**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (09 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro) ao **Contrato nº 227/2023**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 227/2023/RDC/025/2023**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**; 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 09 de Agosto de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023-CARONA/003/2023

Proc. Adm. nº 2601/2024

Apenso ao Processo Administrativo: 2339/2023

CARONA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T.T.& R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.214.952/0001-39 a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 163/2023 para os serviços de prestação de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Carona nº 003/2023, oriunda do **processo Administrativo nº 2339/2023**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, e acréscimo de aproximadamente 25% do valor para a Aquisição de gás oxigênio medicinal e utilitários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA, no valor total de **R\$ 106.469,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**, de acordo com a planilha abaixo: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (03 de Maio de 2024 a 03 de Maio de 2025) ao **Contrato nº 163/2023**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 163/2023/CARONA/003/2023**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1 Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**; 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 03 de Maio de 2024. **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3429 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023

Proc. Adm. nº 4516/2024

Apenso ao Processo Administrativo: 2870/2022

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.349/0001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 310/2023 para os serviços de prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2022, oriunda do **processo Administrativo nº 2870/2022**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, e acréscimo de aproximadamente 25% do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, no valor total de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024) ao **Contrato nº 310/2023**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 310/2023**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1 Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**; 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 05 de Julho de 2024. **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023 – CARONA Nº 001/2023- Processo Administrativo Nº 0752/2024 – Cujo objeto é: serviços prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares da Secretaria Municipal de Educação. Publicação no Diário oficial do Município no dia 29 de Fevereiro de 2024, na página 02, edição 3304. **INCLUI-SE: Valor: R\$ 11.640.336,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023 – CARONA Nº 001/2023- Processo Administrativo Nº 0753/2024 – Cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares da Secretaria Municipal de Saúde. Publicação no Diário oficial do Município no dia 29 de Fevereiro de 2024, na página 02, edição 3304. **INCLUI-SE: No Valor: R\$ 3.876.176,80 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3429 – PÁGINAS: 05

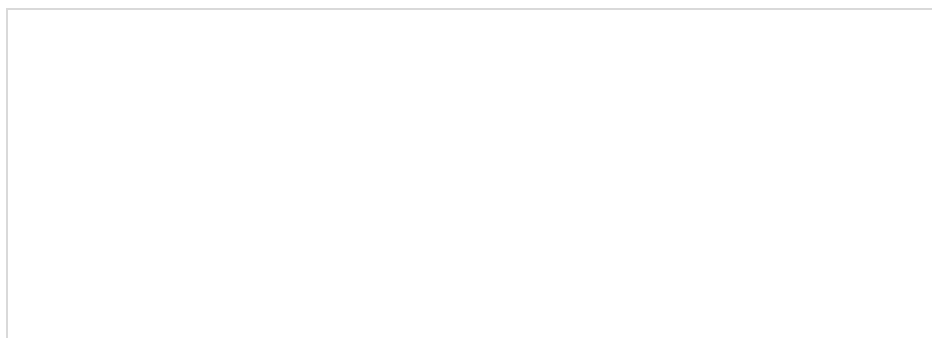
ATOS MUNICIPAIS



MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal



ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000
Email: cplchapadinha2021@gmail.com
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo